**RETIFICAÇÃO Nº 03**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO N.º 02/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

***(LEI ALDIR BLANC)***

**ONDE SE LÊ:**

**8.1** A lista preliminar dos contemplados será divulgada no dia 17 de dezembro de 2020, até as 18 horas no site eletrônico da Prefeitura www.santaluzia.mg.gov.br e no Diário Oficial do Município – DOM.

**LEIA-SE:**

8.1 A lista preliminar dos contemplados será divulgada até o dia 17 de dezembro de 2020, até as 18 horas no site eletrônico da Prefeitura www.santaluzia.mg.gov.br e no Diário Oficial do Município – DOM.

**ONDE SE LÊ:**

* 1. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (Anexo V), a ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, Av. Oito, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, no prazo de até 01 (um) dias úteis, contados da data de publicação do resultado da seleção preliminar conforme item 8.1 deste edital.

**LEIA SE:**

* 1. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (Anexo V), a ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, Av. Oito, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado da seleção preliminar conforme item 8.1 deste edital.

**ONDE SE LÊ:**

* 1. Os contemplados com este Edital firmarão TTermo de Compromisso Cultural, instrumento jurídico de fomento assinado com a administração pública a fim de atender o disposto no artigo 2º, inciso III da Lei Aldir Blanc.

**LEIA SE:**

* 1. O pagamento dos candidatos contemplados somente acontecerá após a assinatura do Termo de Compromisso Cultural, que ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2020, até as 12 horas, no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, após a divulgação da homologação do resultado final.

**ONDE SE LÊ:**

* 1. O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

|  |  |
| --- | --- |
| De 10 a 13 de dezembro de 2020 | Inscrição no Cadastramento Municipal de Cultura |
| De 10 a 13 de dezembro de 2020 | Inscrições para participação neste Edital |
| De 14 a 15 de dezembro de 2020 | Apresentação da Documentação |
| Dia 17 de dezembro de 2020 | Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção |
| Dia 18 de dezembro de 2020 | Interposição de Recursos |
| Dia 21 de dezembro de 2020 | Análise dos Recursos pela CGA |
| Dia 22 de dezembro de 2020 | Divulgação do Resultado Final |
| Dia 23 de dezembro de 2020 | Assinatura do Termo de Compromisso e depósito da parcela do Subsídio |
| Em até 120 dias do recebimento da última parcela ou parcela única do subsídio | Apresentação na Prefeitura Municipal de Santa Luzia (protocolo) da Prestação de Contas ou envio para o e-mail [aldirblanc.santaluzia@gmail.com](mailto:aldirblanc.santaluzia@gmail.com) |

**LEIA-SE:**

* 1. O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

|  |  |
| --- | --- |
| De 10 a 13 de dezembro de 2020 | Inscrição no Cadastramento Municipal de Cultura |
| De 10 a 13 de dezembro de 2020 | Inscrições para participação neste Edital |
| De 14 a 15 de dezembro de 2020 | Apresentação da Documentação |
| Até dia 17 de dezembro de 2020 | Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção |
| De 17 a 18 de dezembro de 2020 | Interposição de Recursos |
| Até dia 21 de dezembro de 2020 | Análise dos Recursos pela CGA |
| Dia 22 de dezembro de 2020 | Divulgação do Resultado Final |
| Dia 23 de dezembro de 2020 | Assinatura do Termo de Compromisso até 12 horas, no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Luzia. |
| Dia 23 de dezembro de 2020 | Pagamento |
| Em até 120 dias do recebimento da última parcela ou parcela única do subsídio | Apresentação na Prefeitura Municipal de Santa Luzia (protocolo) da Prestação de Contas ou envio para o e-mail [aldirblanc.santaluzia@gmail.com](mailto:aldirblanc.santaluzia@gmail.com) |

Santa Luzia, 17 de dezembro de 2020.

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**